



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro".

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 06/2019

Dispõe sobre a consolidação das leis municipais que instituem feriados municipais, altera data de feriado municipal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente estabelece o Calendário de Feriados Municipais nos dias e meses do ano de 2019, conforme abaixo:

Dia/Mês/Ano	Referência
19/abril/2019	Sexta-feira da Paixão
20/Junho/2019	Corpus Christi
24/Junho/2019	Festa de Nossa Senhora do Rosário
02/outubro/2019	Aniversário de Minas Novas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de fevereiro de 2019

D/


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Justificativa

De acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, são feriados civis:

- Os declarados em Lei Federal;
- A data magna do Estado fixada em Lei Estadual;
- Os dias de início e término do ano centenário da fundação do Município, fixado em Lei Municipal.

A Lei ainda determina que cabe ao Município determinar os feriados religiosos, podendo em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão.

Assim sendo, a justificativa do PL é que se verifica que no Brasil há uma forte influência da tradição cristã. Temos a consagração de Feriados Municipais, como o de Corpus Christi em praticamente todo o território nacional. Em nosso Município, não é diferente pois existe grande manifestação da população que trata a data de forma honrosa e comemorativa.

Sendo ainda declarado o dia 24/06/2019, dia da Festa de Nossa Senhora do Rosário, bem como o dia 02/10/2019, data do aniversário da nossa Cidade.

Minas Novas, 09 de fevereiro de 2019


AÉCIO SOARES
Prefeito Municipal.